

DIRETRIZES E NORMAS



JANEIRO / 2009

Programa Radial Estácio de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Estácio Radial de Curitiba

Definição:

A iniciação científica é um instrumento que introduz o estudante de graduação com potencial promissor na prática da pesquisa científica. É o primeiro contato direto do estudante com a atividade científica que o leva a se engajar na pesquisa, tendo oportunidade de estudar e desenvolver um determinado tema, usando as metodologias adequadas, sempre sob a orientação e supervisão de um professor orientador. A iniciação científica caracteriza-se, portanto como um meio da realização de um projeto de pesquisa, contribuindo também para a formação de uma nova mentalidade no aluno, levando-o a conhecer e aplicar a metodologia científica.

O Cenário da Iniciação Científica nas Instituições de Ensino Superior

O investimento em pesquisa nas universidades brasileiras, mesmo nas instituições públicas, ainda é incipiente considerando-se as diretrizes para a Educação Superior que colocam Ensino, Extensão e Pesquisa como funções essenciais das Universidades e dos Centros Universitários.

Embora a Faculdade Estácio Radial de Curitiba não seja um centro universitário, ela reconhece o papel prioritário que a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico desempenham na busca de soluções para diversos problemas da nossa sociedade e, por isso, tem se preocupado em colaborar com o processo de desenvolvimento e universalização da investigação científica. Uma de suas iniciativas, nesse sentido, é a estruturação do seu programa de iniciação científica, atividades complementares, projetos integrados, de maneira a garantir o investimento em todas as funções de uma instituição que persegue o compromisso do cumprimento de seu papel na sociedade: Ensino, Extensão e Pesquisa.

Diretrizes e normas para o Desenvolvimento do Programa Radial Estácio de Pesquisa e Iniciação Científica - PREPIC

I. Metas Institucionais:

1. Valorizar a pesquisa junto aos acadêmicos dos cursos de graduação, incentivando por meio do Programa de Iniciação Científica a integração da pesquisa com a prática, ao colocar o discente em contato direto com a atividade científica.
2. Incentivar e apoiar os cursos na implementação de uma política de pesquisa para a iniciação científica na graduação;
3. Colaborar com o processo de emergência de novas áreas de pesquisa;
4. Auxiliar a Instituição no cumprimento de sua função de integração entre ensino, pesquisa e extensão.
5. Oferecer condições para o aumento da produção científica do seu corpo docente.

II. São objetivos da Iniciação científica:

1. Possibilitar ao discente o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes na organização e desenvolvimento de atividades de pesquisa científica;
2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico;
3. Desenvolver o senso crítico dos alunos e sua introdução na metodologia científica;
4. Incentivar os professores ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica;
5. Motivar a interação discente e docente nas atividades de pesquisa para o incremento de resultados positivos, e criação de grupos e contatos interdisciplinares;
6. Promover a produção científica e sua publicação, aumentando a contribuição da instituição na produção acadêmica.

III. Administração, Acompanhamento e Avaliação do Programa Radial Estácio de Pesquisa e Iniciação Científica (PREPIC)

1. O Programa Radial Estácio de Pesquisa e Iniciação Científica será incentivado e promovido pela Coordenação de Iniciação Científica, criada mediante ato da Diretoria Geral, obedecendo a deliberações superiores.
2. Para os fins de cumprimento do Programa Radial Estácio de Pesquisa e Iniciação Científica - PREPIC, a Diretoria Geral destinará bolsas semestrais de Iniciação Científica, com valores a serem fixados de acordo com previsão no Planejamento Anual.

3. Compete à Coordenação de Iniciação Científica:

- A avaliação de todas as fases dos projetos de iniciação (avaliação de projetos dos professores e dos alunos, bem como dos relatórios semestrais apresentados), podendo solicitar a colaboração eventual de algum professor convocado para este fim;
- Elaborar calendário para submissão de projetos de pesquisa dos professores-orientadores, ingresso de alunos no programa, entrega de relatórios semestrais;
- Coordenar, monitorar e avaliar o Programa de Iniciação Científica;
- Coordenar a apresentação de resultados dos trabalhos na Semana Acadêmica da Faculdade Estácio Radial de Curitiba;
- Manifestar-se sobre a continuidade dos alunos no Programa, mediante indicação e avaliação destes alunos pelos professores-orientadores;
- Manter atualizados todos os arquivos e relatórios de desempenho do Programa de Iniciação Científica; e
- Comunicar e manter rigoroso controle das informações junto à Diretoria Geral para liberação ou cancelamento das bolsas do Programa.

4 - São atribuições do aluno participante do Programa de Iniciação Científica:

- Participar da elaboração, da proposta e da execução do plano de trabalho do aluno vinculado ao projeto de pesquisa do orientador. A entrega do plano junto à Coordenação de Iniciação Científica deverá ser feita até 15 (quinze) dias após a divulgação dos alunos selecionados no edital vigente;
- Entrega do Termo de Compromisso do aluno, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o plano de trabalho;
- Criação do currículo *Lattes*-CNPq até 15 (quinze) dias após a divulgação dos alunos selecionados no edital vigente e atualização deste currículo periodicamente, durante o vínculo do aluno ao PREPIC;
- Realizar leituras de textos científicos relacionados ao tema do projeto de pesquisa, coletas de dados, organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos;
- Realizar visitas técnicas, participação de congressos e viagens de estudo relacionadas com o projeto de pesquisa, quando for o caso, por designação do responsável pelo projeto;
- Participar, compulsoriamente, da Semana Acadêmica da Faculdade Estácio Radial de Curitiba;
- Redigir textos, resenhas e artigos, sob orientação do professor orientador;
- Realizar todas as tarefas a ele atribuídas no plano de trabalho do bolsista;
- Redigir os relatórios semestrais de atividades no Projeto de Iniciação Científica.

5 - Compete ao Professor-Orientador

- Elaborar a proposta de pesquisa e submetê-la à Coordenação de Iniciação Científica, que avaliará o projeto do professor;
- Entregar à Coordenação de Iniciação Científica, devidamente preenchido, o Termo de Compromisso do professor, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que lhe for comunicada a seleção de seu projeto para integrar o PREPIC.
- Elaborar, juntamente com o aluno, o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno dentro do projeto de pesquisa;

- Acompanhar semanalmente o trabalho do aluno de iniciação científica, incentivando-o a participar das atividades de Pesquisa;
- Orientar o aluno nas distintas fases do plano de trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo:
 - a) Elaboração de relatórios semestrais;
 - b) Elaboração de instrumentos para apresentação na semana acadêmica, em seminários anuais de iniciação científica, congressos e demais reuniões científicas;
- Comunicar à Coordenação de Iniciação Científica qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionados às atividades do aluno do Programa de Iniciação Científica;
- Manifestar-se sobre o rendimento do aluno por ele orientado, na hipótese de desligamento do programa;
- Acompanhar as apresentações orais e as exposições dos alunos, na semana acadêmica, em seminários anuais de iniciação científica, congressos e demais reuniões científicas;
- Entregar relatório semestral do projeto e de avaliação do aluno de Iniciação Científica, seguindo calendário pré-estabelecido pela Coordenação de Iniciação Científica.

6 – Compromissos quanto à apresentação de relatórios e publicação dos resultados

- Os relatórios semestrais de atividades do aluno bolsista, após endosso do professor orientador, serão encaminhados à Coordenação de Iniciação Científica, para o devido acompanhamento e avaliação; tais relatórios semestrais deverão ser feitos seguindo as normas de apresentação de trabalhos acadêmicos de forma geral do Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos Faculdade Estácio Radial de Curitiba;
- A apresentação de trabalhos em eventos científicos, bem como a sua publicação, resultantes de atividades desenvolvidas pelo aluno em projetos de iniciação científica, dependerá de prévia manifestação favorável do professor-orientador, da Coordenação de Iniciação Científica e da Diretoria Geral;
- Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, fazer referência ao vínculo do professor-orientador e aluno de iniciação científica com a Faculdade Estácio Radial de Curitiba.

7 – Requisitos para a participação no Programa Radial Estácio de Pesquisa e Iniciação Científica (PREPIC)

7.1 - das linhas de pesquisa

Serão aceitos projetos com temas relacionados às diferentes áreas correlatas dos cursos de graduação e de tecnologia da Faculdade Estácio Radial de Curitiba, inclusive projetos envolvendo temas intercursos.

7.2 – dos professores-orientadores

Poderão orientar alunos dentro do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Estácio Radial de Curitiba os professores que possuem as seguintes qualificações:

- a) ser professor da Faculdade Estácio Radial de Curitiba;

- b) possuir no mínimo o título de especialista;
- c) disponibilidade para dedicação de 02 (duas) horas semanais para cada grupo de 01 (um) a 05 (cinco) alunos, ao desenvolvimento e orientação dos alunos do projeto de iniciação científica;
- d) o professor poderá ter no máximo 10 (dez) alunos orientados, com dedicação de 04 (quatro) horas semanais ao grupo;
- e) ter projeto de pesquisa submetido e aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica.
- f) ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- g) produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- h) Não possuir pendências junto ao Programa de Iniciação Científica, como, por exemplo, projetos não concluídos nos prazos estabelecidos, relatórios ou quaisquer documentos solicitados não entregues.

7.2.2 – Critérios para a avaliação do Professor-orientador e do Projeto de Pesquisa

- Titulação;
- Qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica em veículos relevantes da área do conhecimento nos últimos 03 anos;
- Relevância, mérito técnico-científico e originalidade do projeto proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação;
- Viabilidade técnica e econômica de desenvolvimento na Instituição;
- O projeto deverá contemplar atividades planejadas a serem desenvolvidas pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
- Interesse institucional no projeto de pesquisa.

7.2.3 - Da remuneração do professor-orientador:

- O professor-orientador que tiver o projeto de pesquisa submetido, aprovado e classificado pela Coordenação de Iniciação Científica, seguindo os requisitos e critérios do item 7.1 e 7.1.2, dentro da cota de bolsas-auxílio pré-estabelecida pela Direção Geral, receberá durante vigência de seu projeto uma remuneração referente ao valor de 2 (duas) horas-aula semanais para cada grupo de 1 (um) a 5 (cinco) alunos orientados, levando em conta o seu enquadramento profissional dentro da Instituição;
- O professor poderá ter no máximo 10 (dez) alunos orientados, recebendo 04 (quatro) horas-aula semanais;
- Só receberá bolsa-auxílio o professor classificado dentro da cota e que tiver pelo menos 1 (um) aluno inscrito em seu projeto. Caso não haja alunos inscritos para o projeto, o professor não receberá a remuneração, mesmo tendo sido aprovado dentro da cota;
- O professor não classificado dentro da cota, poderá desenvolver seu projeto como voluntário, se assim o desejar, ou pedir seu desligamento do programa.

7.2.4. – Duração do projeto de pesquisa:

A duração mínima será de 06 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser autorizada pela Coordenação de Iniciação Científica, mediante avaliação dos relatórios apresentados e justificativa pelo atraso no cronograma do

projeto, um acréscimo suplementar de tempo de execução de 3 (três) meses para conclusão final.

7.2.5 – Da conclusão do Projeto de Iniciação Científica

Concluído o Projeto de Pesquisa e apresentados todos os relatórios semestrais dos alunos e dos professores orientadores, o professor-orientador emitirá relatório final de encerramento do mesmo, remetendo-o à Coordenação de Iniciação Científica, que dará baixa no projeto, encerrando-o e comunicando aos setores pertinentes o encerramento da bolsa do(s) aluno(s) e do professor, quando for o caso.

7.2.6 – Desligamento do Programa de Iniciação Científica

O professor-orientador do PREPIC poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por ato do Coordenador de Iniciação Científica da Faculdade Estácio Radial de Curitiba, nos seguintes casos:

- I - quando vier a se desligar da Instituição;
- II - por solicitação do próprio professor, por escrito e com justificativa.

O aluno vinculado ao projeto de pesquisa do professor desligado do Programa deverá optar por outro projeto vigente, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de desligamento do orientador, se for possível sua incorporação em outro projeto escolhido. Caso não seja possível esta incorporação ou não seja feita a opção no prazo previsto, o aluno estará automaticamente desligado do Programa, perdendo sua bolsa, se for o caso.

7.3 – dos alunos

Alunos elegíveis a ingressar no Programa de Iniciação Científica devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou de tecnologia da Faculdade Estácio Radial de Curitiba a partir do 2º período do curso;
- b) Não estar nos dois últimos períodos do curso de graduação, exceto para os alunos já inclusos no Programa nos períodos anteriores, nos casos de renovação;
- c) Não estar no último período do curso de tecnologia, exceto para os alunos já inclusos no Programa nos períodos anteriores, nos casos de renovação;
- d) Disponibilidade para dedicação de 6 (seis) horas semanais ao desenvolvimento do plano de trabalho de iniciação científica apresentado;
- e) Apresentar rendimento acadêmico com média geral nos períodos já cursados igual ou superior a 6,0 (seis);
- f) Não estar cursando nenhuma dependência no período de sua inscrição no programa;
- g) Não apresentar mais de duas reprovações nas disciplinas cursadas nos períodos anteriores à sua inscrição no Programa de Iniciação Científica;
- h) Na vigência da bolsa para o Programa de Iniciação Científica, o aluno ficará vinculado ao projeto de pesquisa para o qual tenha sido classificado, sob a orientação e responsabilidade do professor-orientador;

- i) Não receber, durante o período de vigência do plano de trabalho, outra bolsa de iniciação científica;
- j) No caso de renovação, não ter nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso durante a sua participação no Programa de Iniciação Científica.

7.3.2 – da oferta das bolsas

Será de responsabilidade da Diretoria Geral a determinação da quantidade de bolsas ofertadas e o valor da bolsa em cada semestre. Compete à Coordenação de Iniciação Científica a divulgação em edital específico destes valores.

- Cada bolsa será ofertada na forma de desconto na mensalidade do aluno;
- A vigência da bolsa será de 1 (um) semestre, podendo ser renovada conforme manifestação do orientador e do aluno;
- Em caso do número de alunos inscritos exceder a quantidade de bolsas ofertadas, será feita uma classificação dos alunos pela Coordenação de Iniciação Científica, seguindo requisitos pré-estabelecidos de avaliação de histórico escolar, a fim de determinar quais alunos receberão a bolsa e quais ficarão vinculados ao Programa de Iniciação Científica como voluntários;
- O aluno classificado como voluntário, se não concordar em desenvolver as atividades neste regime, deverá comunicar por escrito ao professor-orientador e à Coordenação de Iniciação Científica o seu desligamento do programa.

7.3.3 - Critérios para a seleção de alunos que receberão a bolsa de iniciação científica

A Coordenação de Iniciação Científica fará a seleção, entre os alunos inscritos, obedecendo ao número de bolsas disponíveis, daqueles que receberão bolsa do Programa de Iniciação Científica, de acordo com os seguintes critérios:

7.3.3.1 – Avaliação do histórico escolar:

- Média mínima geral ou rendimento acadêmico mínimo: 6.0;
- Identificação do semestre letivo do aluno;
- Identificação da quantidade de reprovações do aluno;
- Identificação de não cursar disciplina de dependência no semestre de realização de inscrição no Programa;
- Declaração da disponibilidade de 06 horas para as atividades extra-classe de desenvolvimento do plano de trabalho (ficha de inscrição).

7.3.4. – Critérios para cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica do aluno:

O cancelamento da bolsa é permitido a qualquer momento e deve ser imediatamente comunicado à Coordenação de Iniciação Científica, em função de um dos seguintes motivos:

- desempenho insuficiente;
- desistência do curso;
- desistência da bolsa a pedido do aluno (que deverá se enquadrar nas regras pertinentes no item 7.3.8);
- trancamento de matrícula (que deverá se enquadrar nas regras pertinentes no item 7.3.8);
- não atende aos critérios/requisitos exigidos;
- outros, justificar.

7.3.5 – Vigência e renovação do vínculo do aluno

- As bolsas de iniciação científica terão vigência de 1 (um) semestre;
- Admite-se até três renovações, perfazendo entre o ingresso e as renovações, 4 semestres de vínculo ao PREPIC, desde que o aluno apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico;
- A renovação não é automática e o docente deve fazer uma nova solicitação a cada período de inscrição e o aluno deve apresentar novo plano de trabalho a cada renovação, atendendo todos os requisitos desta norma. Contudo, haverá preferência para a renovação se o projeto anterior apresentar resultados satisfatórios, não sendo dispensada a obrigatoriedade da apresentação da documentação exigida para solicitação de bolsa.

7.3.6 – Prazo de inscrição, período de seleção e divulgação dos resultados para obtenção de bolsa.

- período de inscrição no processo de seleção de bolsas de iniciação científica é fixado semestralmente pela Coordenação de Iniciação Científica e divulgado por edital;
- O período de seleção dos candidatos à bolsa compreenderá os 15 dias imediatamente posteriores ao último dia do prazo de inscrição;
- A divulgação dos resultados será feita, no máximo, 20 dias após o último dia do prazo de inscrição.

7.3.7 – Documentação necessária para a inscrição para a obtenção de bolsa de iniciação científica

- O aluno candidato à bolsa deverá apresentar sua inscrição no Programa de Iniciação Científica com a seguinte documentação:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) Declaração de disponibilidade do aluno no cumprimento da carga horária semana (parte integrante do formulário de inscrição);
 - c) Histórico Escolar do aluno (será solicitado pela Coordenação de Iniciação Científica diretamente à Secretaria);
 - d) Atestado de matrícula no semestre em questão (será solicitado pela Coordenação de Iniciação Científica diretamente à Secretaria).

- No formulário de inscrição deverá manifestar sua intenção de concorrer à uma bolsa de iniciação científica.

7.3.8 – Desligamento do Programa de Iniciação Científica

O aluno do Programa de Iniciação Científica poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por ato do Coordenador de Iniciação Científica da Faculdade Estácio Radial de Curitiba, nos seguintes casos:

I - quando vier a sofrer pena disciplinar;

II - por proposta do professor-orientador, coordenador da Iniciação Científica;

III - por solicitação do próprio aluno.

§1o - Quando ocorrer o desligamento por proposta na forma do inciso II do caput deste artigo caberá recurso ao aluno no prazo de 2(dois) dias úteis a partir da data de comunicação oficial de seu desligamento. Neste caso a Coordenação de Iniciação Científica terá 2 (dois) dias úteis para comunicar o deferimento ou indeferimento do recurso.

§2o - O desligamento do aluno sem ter havido a conclusão do plano de trabalho proposto e aprovado, implicará na devolução imediata dos valores recebidos em forma de bolsa de estudo, quando for o caso, devidamente acrescidos de juros e correção monetária.

7.3.9 – Substituição de alunos participantes do Programa de Iniciação Científica

- o aluno participante dentro de um projeto de iniciação científica poderá ser substituído quando desligado do programa;
- o novo candidato deve fazer sua inscrição regular no Programa de Iniciação Científica;
- No caso de aluno bolsista, o orientador terá prazo de 15 dias contados a partir do desligamento do aluno para apresentar outro candidato à bolsa, do contrário a bolsa será cancelada.

7.3.10 – Alunos participantes sem concessão de bolsas:

Poderão participar como voluntários de Projetos de Pesquisa da Faculdade Estácio Radial de Curitiba, alunos inscritos no PREPIC que não tenham sido classificados à bolsa, ou que optem por se inscrever sem concorrer às bolsas, marcando esta opção no formulário de inscrição. Desta forma o aluno estará vinculado ao Programa de Iniciação Científica, sujeito à todas as normas destas Diretrizes, exceto àquelas normas referentes à concessão de bolsa.

8 – Dos direitos autorais

A Faculdade Estácio Radial de Curitiba tem os direitos autorais da produção docente e discente, objeto deste programa, podendo divulgar e editar os resultados da Pesquisa de Iniciação Científica sem remuneração ou concessões adicionais aos participantes do projeto.

9 – O desempenho do aluno no Programa de Iniciação Científica poderá ser considerado relevante para futura admissão na carreira magisterial da Faculdade Estácio Radial de Curitiba, respeitadas as exigências e os requisitos necessários para a habilitação na carreira referenciada, bem como, dará ao aluno prioridade na concorrência para obtenção de bolsa de pós-graduação.